



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48610.005296/2014
PROPOSTA DE AÇÃO Nº 0670/2016
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 0858
DATA 28/09/2016
RD Nº 0782/2016

ASSUNTO

Solicitação de suspensão da análise do Plano de Desenvolvimento (PD) dos Campos de Xerelete (Contrato de Concessão nº 48000.003544/1997-92) e Xerelete Sul (Contrato de Concessão nº 48610.010727/2001).

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 670, de 17 de agosto de 2016, na Nota Técnica nº 171/2016/SDP e no Parecer nº 478/2016/PF-ANP/PGF/AGU resolve:

Deferir o pleito da Total E&P do Brasil Ltda. de suspensão do Plano de Desenvolvimento do Campo de Xerelete, devendo o operador da concessão:

- I) apresentar relatórios trimestrais à ANP sobre andamento do cronograma e os resultados dos estudos de desenvolvimento do campo; e
- II) enviar um novo Plano de Desenvolvimento para o campo até 31/04/2018, sob pena de devolução da área.

EDUARDO MARCELO VIANNA DE MENEZES
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO